

LEI N° 363 / 63

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NA VILA DE BELIZÁRIO

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos da Vila de Belizário, cujo “croquis” de localização faz parte deste Projeto, receberão as denominações seguintes.

- a)* Rua João de Souza
- b)* Rua Jacinto Vaz
- c)* Rua Antônio Pereira Calais
- d)* Rua Dona Hedwiges
- e)* Rua Dona Maria Caetana
- f)* Rua Dona França
- g)* Travessa Sr. Dias
- h)* Praça Manoel Mariano Alves Pereira
- i)* Praça Cônego Américo Duarte
- j)* Praça Sebastião Gonçalves Martins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. (20/12/1963)

- a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal